



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, informa que pretende contratar serviços a serem prestados com instalação, higienização, manutenção preventiva e reparos de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Uauá durante o exercício de 2023, na forma especificada no documento em anexo, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, a encerra-se no dia 23/03/2023 às 13h, suas propostas e documentos, que deverão atender a descrição constante no Termo de Dispensa de Licitação nº **014/2023**. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: cmuaua@hotmail.com ou protocoladas no Setor de Licitação, situado na Praça da São João Batista, nº 09 - Centro – Uauá – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 13h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Uauá – Bahia, 20 de março de 2023. Cleuma Neves de Macedo – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade o registro de preço para a eventual contratação de serviços a serem prestados com instalação, higienização, manutenção preventiva e reparos de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Uauá durante o exercício de 2023.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)
01	HIGIENIZAÇÃO	UND	24	R\$ 3.000,00
02	INSTALAÇÃO CONVENCIONAL	UND	02	R\$ 713,33
03	INSTALAÇÃO INVEERTER	UND	02	R\$ 933,33
VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 4.646,67				

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio eletrônico e físico com base legal nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar neste processo as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

2.3. O Termo de Dispensa nº **014/2023** será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: SAI - Diário Oficial - Câmara Municipal de Uauá (camarauaua.ba.gov.br).

2.3.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 13h00min do dia 23 de março de 2023.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. A participação dos interessados, dar-se-á por meio eletrônico, com as propostas a serem enviadas para o e-mail: cmuaua@hotmail.com ou através de protocolo dos documentos no setor de licitações e contratos administrativo, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.3. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.3.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

3.3.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

3.3.3. Prazo de entrega dos produtos de até 01 dias após a data do recebimento da ordem de fornecimento;

3.3.4. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

3.3.5. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação;

3.3.6. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Cartão do CNPJ da empresa;

5.2. Contrato social com última alteração ou consolidado;

5.3. Documentos pessoais dos sócios;

5.4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

5.5. Certidão de Regularidade perante o FGTS;

5.6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

5.7. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5.8. Alvará de Localização e Funcionamento;

5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.10. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.11. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.12. Declarar sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. Contratação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

6.2. Benefício do art. 48 § 3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse da Câmara Municipal de Uauá – BA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data marcada, a análise será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação;

7.2. Todas as referências de tempo no Termo, no aviso e durante a análise pública observarão o horário de Brasília – DF;

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

7.4. As normas disciplinadoras no Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Termo e/ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo;

7.6. O Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, SAI - Diário Oficial - Câmara Municipal de Uauá (camarauaua.ba.gov.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça São João Batista, nº 09 - Centro – Uauá – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

7.7. A participação do proponente neste Termo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

7.8. A Câmara Municipal de Uauá poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas;

7.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

será o da Comarca de Uauá – BA.

7.10. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

7.10.1. Anexo Único – Modelo de Proposta de Preços.

Uauá – BA, 20 de março de 2023.

Cleuma Neves de Macedo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

ANEXO UNICO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ – BA

Ao
SETOR DE LICITAÇÃO

REF: PROPOSTA DE PREÇOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa a cotação epigrafado, sendo a mesma para o serviços a serem prestados com instalação, higienização, manutenção preventiva e reparos de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Uauá durante o exercício de 2023, mediante entrega parcelada, durante o exercício de 2023.

Proponente:
CPF/MF ou CNPJ/MF nº
RG ou Insc. Estadual ou Municipal nº
Endereço Proponente:
Representante (quando empresa):
Profissão:
Estado Civil:
Nacionalidade:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA ou MODELO	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	HIGIENIZAÇÃO	UND	24			
02	INSTALAÇÃO CONVENCIONAL	UND	02			
03	INSTALAÇÃO INVEERTER	UND	02			
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.

Prazo de Fornecimento: ____ (_____) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Condições de Pagamento: ____ (_____) dias após o mês de efetivação do fornecimento.

Cidade de (.....), de de

ASSINATURA

e

CARIMBO DA PROPONENTE

(quando empresa)